



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.352/2023/CMMB

Matias Barbosa, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº.31/2023 que "Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa. ". nº.32/2023 que "Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino. " e nº36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.071/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projeto de Lei nº.31/2023 que "Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa. ". nº.32/2023 que "Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino. " e nº36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania
(Suplente)

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania
(Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense

f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, compareceu na sala das comissões o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho membro da supracitada comissão. Contando com a presença dos Vereadores José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva suplentes do Presidente e do Relator, convocados por portarias nº.774 de 18 de outubro de 2023 e nº.779 de 07 de novembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer nos Projetos de Lei nº.31/2023 que "Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa."; nº.32/2023 que "Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino." e nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências.". O Senhor Relator Weley Rodrigues da Silva opinou favorável a apreciação dos Projetos de Lei nº.31/2023, nº.32/2023 e nº.36/2023, embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. Sala das comissões, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente Suplente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator Suplente: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.31/2023

RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza e Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 14 de setembro de 2023, a Proposição de Lei nº.31/2023 que "Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

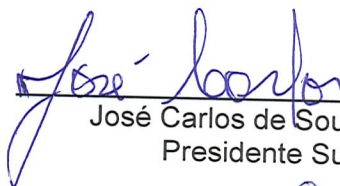
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pelo advogado deste Poder Legislativo, e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.31/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

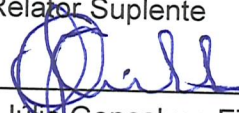
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.31/2023.

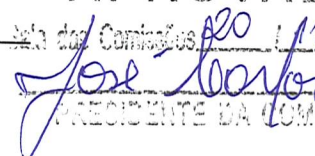
Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de novembro de 2023.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente Suplente


Weley Rodrigues da Silva
Relator Suplente


Otávio Julio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

20/11/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO